

Resolução n.º 41/94

Dispõe sobre atualizações de Subsídio e Verba de Representação do Prefeito e Vice-Prefeito e das outras providências.

A Câmara Municipal de São José do Gruro - MS usando de suas atribuições legais e especialmente com base no CAPUT do art. 29, § 1º da Constituição Federal aprova a seguinte resolução:

Art. 1.º - O Subsídio mensal do Prefeito será de R\$ 1.212,89 (um mil, duzentos e doze reais e oitenta e nove centavos), a partir de 1.º de julho de 1994.

Art. 2.º - A Verba de Representação do Prefeito será de R\$ 1.212,89 (um mil, duzentos e doze reais e oitenta e nove centavos), correspondente a 100% (Cem por cento) do fixado no art. 1.º.

Art. 3.º - O Subsídio do Vice-Prefeito, será de R\$ 606,44 (seiscentos e seis reais e quarenta e quatro centavos) correspondente a 50% (Cinquenta por cento) do Subsídio do Prefeito Municipal.

Art. 4.º - A Verba de Representação do Vice-Prefeito será de R\$ 606,44 (seiscentos e seis reais e quarenta e quatro centavos).

Parágrafo único - A presente atualização foi feita com base no INPC de junho de 1994, um índice de 45,24%.

Art. 5.º - Os valores fixados nos artigos 1.º, 2.º, 3.º, 4.º desta resolução serão atualizados automaticamente ou conforme decidirem pela variável do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) ou qualquer outro índice oficial.

Confirma

Continuação Resolução 4/94

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta resolução em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de Julho de 1994.

Sala de Reuniões da Câmara Municipal de São José do Rio Preto, 29 de Junho de 1994.

- a) Presidente Antônio Pessini de Souza
- a) Vice-Presidente Arnilton José dos Rodrigues
- a) Secretário Geral de Administração